



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

053

=LEI Nº 1.497, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.990=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$7.306.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$7.306.000,00 (sete milhões, trezentos e seis mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.03-Comissão Municipal de Esportes

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos...Cr\$ 300.000,00;

02.27-Serviço de Educação e Cultura-Parques Infantis

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$ 500.000,00;

02.32-Serviço de Saúde-Setor Médico

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$2.000.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos..Cr\$1.000.000,00;

02.34-Serviço de Saúde-Setor de Assistência Social

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$1.500.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos..Cr\$1.500.000,00;

02.43-S.U.R.M.-Setor de Manut.Serv. Urb.Próp.Munic.Centro de Lazer

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$ 300.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos..Cr\$ 200.000,00;

02.45-S.U.R.M.-Setor de Manut.Serv.

3 0 0 0	Urb.Próp.Munic.-Matadouro
3 1 0 0	Despesas Correntes
3 1 3 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En-
	cargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos..Cr\$ 6.000,00;
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES....Cr\$7.306.000,00.
	=====

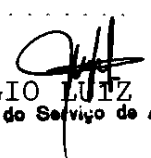
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE NOVEMBRO DE 1.990.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUTZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração